



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 269/ 2005

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Oratórios para o exercício financeiro de 2006.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Oratórios estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.739.242,00 (cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais), para o exercício financeiro de 2006, sendo R\$ 4.348.842,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 1.390.400,00 (um milhão, trezentos e noventa mil e quatrocentos reais) do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A receita do Município de Oratórios é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	85.492,00
1.2. Receita de Contribuições	46.388,00
1.3. Receita Patrimonial	17.326,00
1.6. Receita de Serviços	150.908,00
1.7. Transferências Correntes	5.356.439,00
1.9. Outras Receitas Correntes	56.321,00
Soma	5.712.874,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	599.500,00
Soma	599.500,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEF	-573.132,00
Total da Receita Estimada	5.739.242,00



Prefeitura Municipal de Oratórios

Art. 3º A despesa do Município de Oratórios é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

01. Câmara Municipal	
01.01.00 Câmara Municipal	280.020,00
Soma	280.020,00
02. Prefeitura Municipal	
02.01.00 Gabinete e Secretaria da Prefeitura	536.098,00
02.02.00 Serviço de Administração e Finanças	244.300,00
02.03.00 Serviço de Educação e Cultura	1.557.959,00
02.04.00 Serviço de Obras e Urbanismo	1.073.570,00
02.05.00 Serviço de Saúde e Saneamento	487.320,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.009.700,00
02.06.00 Serviço de Assistência Social	84.400,00
02.06.01 Fundo Municipal da Assistência Social	47.940,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescência	61.060,00
02.07.00 Serviço de Agricultura e Agropecuária	356.875,00
Soma	5.459.222,00
Total da Despesa Fixada	5.739.242,00

b. Classificação Funcional

01. Legislativa	280.020,00
04. Administração	850.398,00
08. Assistência Social	193.400,00
09. Previdência Social	74.800,00
10. Saúde	1.122.200,00
12. Educação	1.452.399,00
13. Cultura	19.900,00
15. Urbanismo	846.370,00



Prefeitura Municipal de Oratórios

16 Habitação	37.200,00
17. Saneamento	371.220,00
18. Gestão Ambiental	3.600,00
20. Agricultura	249.475,00
22. Indústria	40.000,00
23. Comércio e Serviços	2.160,00
24. Comunicações	5.200,00
26. Transporte	107.400,00
27. Desporto e Lazer	83.500,00
Total da Despesa Fixada	5.739.242,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	2.626.141,00
3.3. Outras Despesas Correntes	1.888.441,00
Soma	4.514.582,00
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	1.182.300,00
4.6. Amortização da Dívida	42.360,00
Soma	1.224.660,00
Total da Despesa Estimada	5.739.242,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Oratórios

Parágrafo único - Para suplementação de que trata o inc. I deste artigo, poderá o Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2006.

Oratórios, 05 de dezembro de 2005.

Odilon Ferreira de Oliveira Junior
Prefeito Municipal